

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE****Aviso n.º 6635/2007**

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal elaborada nos termos do disposto nos artigos 93.º e 94.º do normativo em referência.

20 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO****Aviso n.º 6636/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do consagrado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no átrio desta Câmara Municipal, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários que se encontram ao serviço deste município, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal.

9 de Março de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO****Aviso n.º 6637/2007****Lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Vimioso de 2006**

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Vimioso, devidamente aprovadas, se encontram afixadas e podem ser consultadas no átrio do edifício desta Câmara Municipal e nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma legal, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA****Aviso n.º 6638/2007**

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários e agentes ao serviço desta autarquia no átrio do edifício dos Paços do Município.

Da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE AZINHAL****Anúncio (extracto) n.º 1997/2007****Concurso externo de ingresso**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Azinhal de 19 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso na carreira auxiliar para a categoria de auxiliar de serviços gerais, tendo em vista o preenchimento de um lugar do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento do mencionado lugar, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

6 — O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Azinhal.

7 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 128, presentemente de € 418,24, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública local.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Azinhal, podendo ser entregue pessoalmente na sede desta Junta de Freguesia, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Azinhal, Rua de Santa Bárbara, 8950-033 Azinhal, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, serviço emissor e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados no n.º 8 do presente aviso.

9.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O método de selecção a utilizar no concurso é a prova oral de conhecimentos específicos.

12.1 — Critérios de apreciação e ponderação — são os constantes na acta do júri do concurso de 22 de Março de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos dos candidatos em relação às funções próprias da área a que con-